



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.736 /2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação

122 - Administração Geral

0052 - Administração Geral

02.18.01.12.122.0052.2265 - Indenização de Licença Prêmio

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....R\$900.000,00

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0245 - Vigilância Epidemiológica

02.19.01.10.305.0245.2221 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$80.000,00

Total.....R\$980.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.18.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - F. 1229 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$650.000,00

02.18.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.1.90.11.00 - F. 1242 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.19.01.10.305.0245.2221 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - F. 1771 - Material de Consumo.....R\$80.000,00

Total.....R\$980.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de outubro de 2013.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Governo

Antônio Carlos de Oliveira Castelo
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município